

POLÍTICA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES GRAVES

MICROLIME S.A.

Diretiva 2012/18/UE

Decreto-Lei nº 150/2015

A MICROLIME S.A. é uma empresa na qual as substâncias perigosas utilizadas no processo industrial, bem como o risco de acidentes graves, tornam necessário melhorar e atingir um elevado grau de controlo dos referidos riscos.

Em conformidade com as obrigações e responsabilidades em termos de prevenção dos riscos e acidentes graves estabelecidos na Diretiva, **que aprova medidas de controlo dos riscos inerentes a acidentes graves envolvendo substâncias perigosas**, a MICROLIME S.A. redige e informa os seus trabalhadores sobre este documento como uma política de prevenção de acidentes graves.

Esta Política **constitui o enquadramento para o estabelecimento e revisão dos objetivos e metas em matéria de Prevenção de acidentes graves**, de acordo com os princípios do anexo II da diretiva, e o nosso firme compromisso de melhorar permanentemente o controlo dos riscos de acidentes graves e garantir um elevado nível de proteção.

No nosso esforço para obter mais segurança e prevenção de acidentes graves decorrentes da nossa atividade, estabelecemos as seguintes normas a cumprir dentro da nossa empresa:

□ **Princípios gerais de ação**

A MICROLIME S.A. tem como princípio básico a Prevenção e o controlo de acidentes graves na fábrica. Para esse efeito, foram estabelecidos objetivos com base no princípio da eliminação ou, quando apropriado, na minimização do risco de acidentes graves para atingir uma taxa zero de acidentes na sua atividade ou ainda no controlo e minimização das consequências decorrentes de acidentes graves.

□ **Organização e pessoal**

O departamento de recursos humanos da empresa definiu um organograma que inclui trabalhos com funções e responsabilidades no campo da prevenção e ação em caso de acidentes graves.

Para isso, a empresa desenvolveu um plano interno de autoproteção em situações desse tipo, em que são definidas as responsabilidades e funções do pessoal da Equipa de Emergência: diretor de emergência, comando de intervenção, equipa de intervenção e monitor de ponto de encontro.

□ **Identificação e avaliação dos riscos de acidentes graves**

A empresa realiza e avalia periodicamente os riscos de acidentes graves nas instalações, de acordo com a sistemática estabelecida no Plano de Emergência vigente. Como resultado disso, conclui-se que os possíveis acidentes podem ter origem num dos seguintes eventos iniciais:

- Fuga ou derramamento de produtos inflamáveis
- Fuga ou derramamento de produtos perigosos
- Incêndios em derrames ou fugas
- Incêndios em edifícios
- Explosões
- Acidente em Transporte de Mercadorias Perigosas

POLÍTICA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES GRAVES

MICROLIME S.A.

Diretiva 2012/18/UE Decreto-Lei nº 150/2015

- **Controlo da exploração**

A empresa estabeleceu uma série de diretrizes para a ação no caso de um acidente grave incluído no Plano de Emergência em vigor, bem como uma provisão de meios de proteção (extintores de incêndio, botões de alarme, etc.), sinalização e iluminação, bem como outros sistemas de deteção de acidentes e comunicação interna e externa.

Da mesma forma, a empresa realiza tarefas preventivas, como a manutenção de instalações e infraestruturas, inspeções por órgãos de controlo, monitorização de parâmetros operacionais e de consumo, etc.
- **Adaptação às modificações**

A empresa elaborou um plano para rever o sistema de ação em caso de acidentes graves, que define a periodicidade em que o Plano deve ser atualizado e os pontos de inspeção interna. No caso de um sinistro, as causas são investigadas e são aplicadas ações corretivas apropriadas para evitar a sua recorrência, sendo os resultados e conclusões dos processos de controlo necessários modificados.
- **Planeamento em situações de emergência**

A empresa realiza periodicamente simulações de acidentes graves nas instalações, tendo definido um ponto de encontro ou reunião fora da fábrica. Com esses testes a empresa prepara e planeia o modo de proceder em caso de acidentes graves.

Da mesma forma, as diretrizes de ação da equipa de emergência foram estabelecidas para cada situação ou cenário de risco identificado no plano de autoproteção.
- **Acompanhamento dos objetivos definidos**

A fim de cumprir e alcançar os princípios gerais de prevenção de acidentes graves da MICROLIME S.A., a empresa estabelece objetivos periódicos a curto, médio e longo prazo, visando a eliminação ou, quando apropriado, a minimização do risco de acidente. Grave: zero taxa de acidentes, melhoria do tempo de resposta a acidentes graves, minimização das consequências decorrentes dos referidos acidentes graves, etc. Esses objetivos são revistos e submetidos a monitorização intermediária periódica pela empresa para verificar o status de conformidade e sua evolução ao longo do tempo.
- **Auditoria e revisão**

A empresa está sujeita a auditorias internas periódicas ou inspeções para avaliar o grau de eficácia do plano de autoproteção. Estas auditorias são realizadas por pessoal especializado e qualificado no campo. Da mesma forma, as revisões da eficácia e operação do plano são complementadas por simulações estabelecidas no plano de autoproteção. A partir dos resultados dessas análises e auditorias, a empresa tira conclusões e melhorias para cumprir o princípio geral de prevenção de acidentes graves. Esta política deve ser revista cada 5 anos.

Em Fátima, a 23 de Dezembro de 2019

A Direção

